



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 026/2020 de 19 de fevereiro de 2020 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, e a Secretária da Educação de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a **aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, equipamentos e outros para atender creches e escolas deste município, conforme descrição no anexo I do edital para atender o Termo de Compromisso PAR nº 201601099 celebrado entre o Fundo Nacional da Educação-Fnde e o Município de Itabaiana/SE**, mediante as considerações a seguir:

É preciso ressaltar que é dever do município cuidar das crianças e prover a melhor forma de desenvolvimento destas.

A aquisição de mobília para os centros educacionais acima referidos é de suma importância, pois as crianças devem crescer e se desenvolver em um ambiente saudável e harmônico.

Investir nesse setor – educação – é sem dúvidas o melhor investimento que o município pode fazer, pois a educação é um grande fator de transformação social, especialmente quando se trata de investimento em locais mais carentes, como no caso.

A compra da mobília é necessária e o investimento é módico diante do benefício pretendido.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os municípios, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com total observância das normas que regem o instituto.

Dever ser ressaltado que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2021 (pregão eletrônico), Decreto no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Ademais, a aquisição do mobiliário para as escolas é uma aquisição por termo de compromisso PAR nº 201601099. O Plano de Ações Articuladas (PAR) é instrumento de planejamento da educação plurianual e multidimensional que



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe


possibilita a conversão dos esforços e das ações do Ministério da Educação, das Secretarias de Estado e Municípios, num sistema nacional de educação. São destinados esforços para melhorar o ensino e promover bem-estar para os munícipes.

O pregão em questão será realizado na forma Eletrônica, uma vez que as verbas destinadas a aquisição dos bens é federal. Além disso, a forma eletrônica possibilitará ampliação da concorrência e evitará aglomeração dos licitantes em salas.

A presente licitação visa perseguir um objetivo comum e integrado do Ministério da Educação e deste Município: estruturar e melhorar a educação básica.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 12 de janeiro de 2021.


Mércia Maria Santos Felix
Secretária de Educação

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a contratação de aquisição de mobília para as unidades de educação infantil.

ITABAIANA/SE, 12 / 01 / 2021.


Adailton Resende Souza
Prefeito Municipal